



CONTRATO COM A EMPRESA CÉSAR G G PEREIRA, UNIPessoal, LDA. PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OFERTA ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS

VALOR DO ATO - 17 000,00 €

CONTRATO Nº. 66/2022

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CÉSAR G G PEREIRA UNIPessoal LDA., com sede na Rua António Cabrita Pires, R/C, n.º 22, São Bartolomeu de Messines, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 513 503 153, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **César Gregório Gonçalves Pereira**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

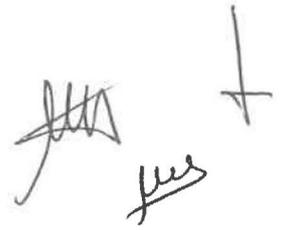
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 1 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à empresa **CÉSAR G. G. PEREIRA, UNIPessoal, LDA** a aquisição de kits de material didático para oferta às crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, no âmbito das atividades socioculturais, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato e de acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, os bens com as



características, especificações, requisitos técnicos e quantidades, indicados no Anexo I do referido documento. -----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues nos serviços de educação, **no prazo máximo de 10 dias.** -----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **17 000,00€ (dezassete mil euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 114007**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **04/ 02 01 15.** --

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato: -----

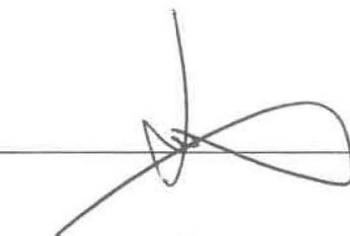
- --Certidão dos Serviços de Finanças de Silves;-----

- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;-----
- --Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente Comercial;-----
- --Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 07 de junho de 2022

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____

CÉSAR G.G. PEREIRA, UNIP.LDA
César G.G. Pereira

O Oficial Público _____

